




ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RELATÓRIO DE
IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT
À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV

Eu, ANDRE LUIS DA SILVA JAVAROTTI,
RG nº 36.855.588-4, CPF / CNPJ nº 360.786.188-90, residente e domiciliado em
CAMPINAS, na Rua / Av. GIL VICENTE, 291,
CEP 13.087-030, nos termos do Decreto nº 20.633/2019, requer a análise do ESTUDO DE TRÁFEGO E
RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO, referente ao empreendimento / atividade Bares e outros
estabelecimentos especializados em servir bebidas,
do tipo COMERCIAL, com área construída de 259,31 m²,
situado na Rua / Avenida / Gleba / Bairro RUA AMERICO BRASILIENSE, 350 - CAMBUI,
no Município de Campinas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, 14 de Janeiro de 2023.



ASSINATURA DO REQUERENTE

Relatório de Impacto no Tráfego - RIT



FELIPE RAGONEZI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5069701333-SP



Grupo
THEOS

Contabilidade - Advocacia - Engenharia
Segurança do Trabalho

1 - Apresentação

O Presente Relatório de Impacto no Tráfego - RIT tem como objetivo a avaliação dos efeitos provocados no trânsito e no transporte público pelo LORDS PUB BAR EIRELI, um Bar e Restaurante, localizado à Rua Americo Brasiliense, n. 350, Cambui – Campinas/SP.

Atendendo a Legislação Municipal, o relatório objetiva avaliação das atuais condições de acessibilidade existentes nas imediações do bar, quanto à infraestrutura viária e atendimento por transporte coletivo. Para tanto, são analisadas a área de influência direta e ainda o perímetro de irradiação que possa ser afetado pelo incremento de tráfego no que diz respeito à infraestrutura de mobilidade urbana e equipamentos de transportes.

O estudo foi elaborado com base na metodologia proposta no “Manual de Análise de Estudos de Tráfego” publicado em 2018 pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC e nas diretrizes fornecidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos – DP / Divisão de Planejamento e Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana – DPP, os quais estabelecem normas sobre a aprovação e licenciamento de projetos para empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGTs.

Principais leis e normas:

- Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994 (e alterações) - Estabelece condições para a instalação de Polos Geradores de Tráfego no Município de Campinas.
- Decreto nº 12.039 de 14 de novembro de 1995 (e alterações) - Regulamenta a Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994.
- Decreto nº 18.705 de 17 de abril de 2015 - Regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Lei complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.
- Lei complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003 (e alterações) – Código de Obras.
- Lei complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018 – Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas.
- Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (e legislação complementar)
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2 – Descrição do Empreendimento – Uso de Solo

Razão Social: LORDS PUB BAR ERELI

CNPJ: 23.967.541/0001-99

Endereço: Rua Americo Brasiliense, n. 350 – Cambui – Campinas/SP

COD. CARTOGRÁFICO: 3423.21.68.0001.01001

O empreendimento está instalado sob uma área urbana de 259,31 m², localizado na Rua Americo Brasiliense, n. 350, Cambui. O corpo da construção é de estrutura de alvenaria com paredes de 20 cm, janelas com vidros temperados de 12mm de espessura; e no telhado executado com telhas tipo sanduíche e entre forro com aplicação de lã de rocha, conforme Projeto de Tratamento Acústico.

Trata-se de um estabelecimento com atividade de bar e restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento, que ocupa a totalidade 81,50% da edificação. Capacidade de público é de 216 pessoas sendo o número de veículos previsto de 70, o empreendimento contará estacionamento em vias publicas e convênio com estacionamentos próximos.

Horário de Funcionamento

Almoço:

De Seg, a Sexta no almoço das 11:30 as 15:00 hrs

Bar Noturno:

De Terça e Quarta das 17:00 as 02:00 hrs

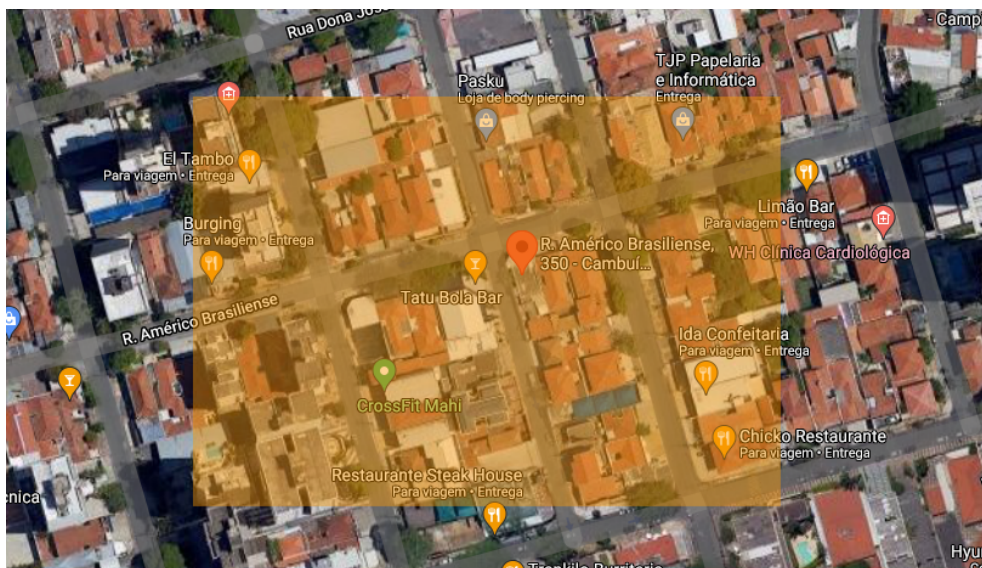
De quinta e sexta das 17:00 as 05:00 hrs

De sábado das 14:00 as 05:00 Hrs

De Domingo das 14:00 as 02:00 Hrs

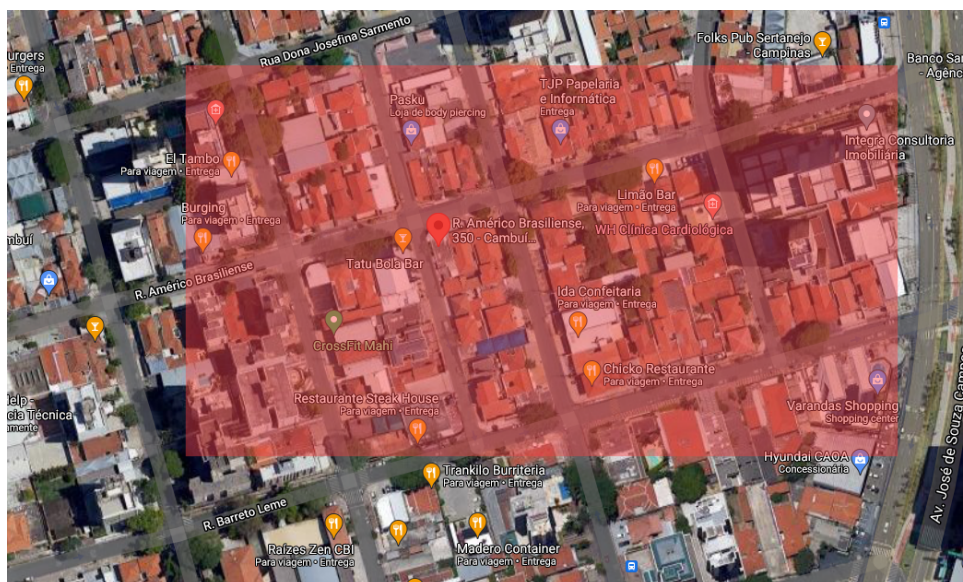
3 – Área de Influência

Área de Influência Direta



A área de influência direta é aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do empreendimento. No caso em análise foi delimitada a área de influência direta as quadras contíguas ao lote onde se encontra o empreendimento e as principais vias de acesso e circulação.

Área de Influência Indireta

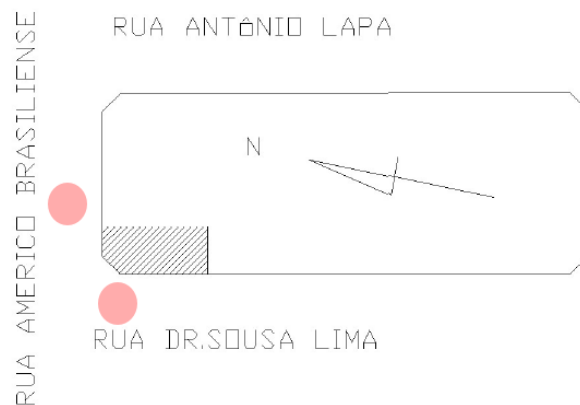


A área de influência indireta foi delimitada pelo entorno da Avenida Jose de Souza Campos e pelas Ruas Antonio Lapa; Dr. Souza Lima; Comendador Torlogo Duantre, Dona josefina Sarmento, Padre Almeida, Dr. Emilio Ribas e Maria Monteiro, que são as principais vias de acesso ao empreendimento.

4 – Metodologia

A metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo está pautada em analisar a capacidade viária da região onde se pretende implantar empreendimento, bem como de acordo com o Manual de Análise de Estudo de Tráfego estabelecido pela EMDEC, em 10 de janeiro de 2018.

Para determinar esta capacidade viária, foram utilizadas imagens geradas por câmeras instaladas em frente ao estabelecimento, em 2 pontos da Rua Americo Brasiliense.



Os períodos escolhidos são os considerados mais críticos no que diz respeito ao impacto causado pelo estabelecimento e estão de acordo com o estabelecido no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC.

As medições foram divididas em períodos de 15 minutos nos horários de maior movimento:

- Almoço: das 12:00 às 14:00hs
- Jantar: das 20:00 às 24:00hs

Foram feitas medições nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2023, conforme as cálculos a seguir:

O grau de saturação viária (ou nível de serviço) é calculado pela relação entre o volume veicular e a capacidade viária, admitindo-se como volume veicular as seguintes equivalências, conforme dados estabelecidos pelo COTRAN:

- Carros de passeio (Ca)= 1
- Motos (Mo) = 0,33
- Ônibus dois eixos (O2): 2
- Caminhão (C2): 2

De acordo com os dados obtidos, foi elencado o intervalo de hora, bem como o intervalo de 15 (quinze) minutos que apresenta o maior pico de veículos durante o dia, ou seja, os maiores valores totais equivalentes, para cada um dos pontos estabelecidos.

Através destes dados, seguindo sugestão efetuada pela CET, bem como pelo Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, foi calculado o Fator de Pico Hora (FPH), que consiste na aplicação da seguinte equação:

Equação = $\frac{\text{Volume Hora Pico}}{4 \times \text{Vol. Maior 15min}} = \text{FPH}$

4xVol. Maior 15min

Resultados

FATOR PICO HORA (FPH):

Maior Volume encontrado: Sexta Feira, 12/02/2021, das 12:00hs às 13h00hs: 1.110
Maior Volume Pico – 15 min: 13h45 às 14h00: 295

$\text{FPH} = \frac{\text{Volume Hora Pico}}{4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}} = \frac{1.110}{4 \times 295} = 0,94$

Como **0,94 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

Situação das Vias

CAPACIDADE DAS VIAS:

SENTIDO 1.1 – Por tratar-se de trecho com condições viárias satisfatórias, foi considerado 500 autos/hora por faixa de rolamento, totalizando **C1.1** = 1.000 autos/hora.

SENTIDO 1.2 – Por tratar-se de trecho com condições viárias satisfatórias, foi considerado 300 autos/hora por faixa de rolamento, totalizando 2.800 autos/hora. **C1.2** = 600 autos/hora.

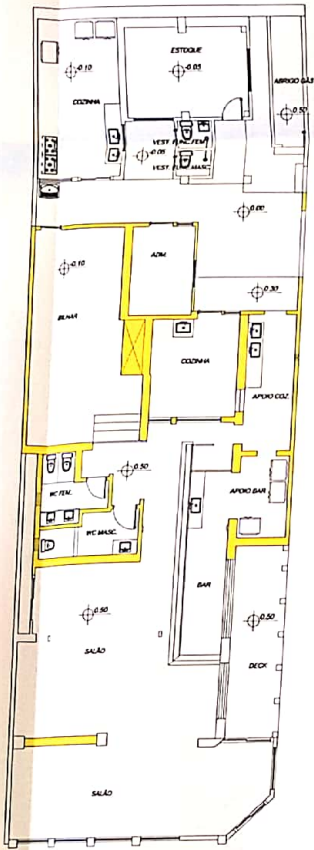
Analisando as condições do tráfego, e considerando que a Ct calculada para a situação de tráfego em horário de pico (pior situação) temos que o valor encontrado fica em 0,39, classificando o ponto como nível de serviço “C” que se caracteriza em “**CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS**”.

Campinas, 14 de Janeiro de 2023.

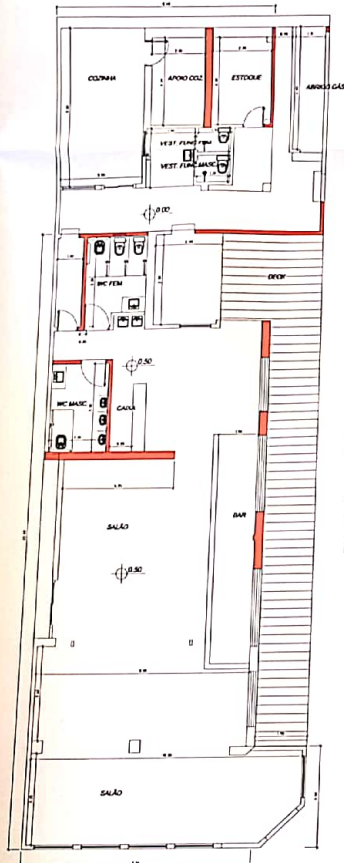
FELIPE
RAGONEZI:
374432528
89

Assinado de forma
digital por FELIPE
RAGONEZI:374432
52889
Dados: 2023.01.30
10:53:20 -03'00'

FELIPE RAGONEZI
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069701333-S



RUA AMÉRICO BRASILIENSE
 PROJETO EXISTENTE (A DEMOLIR)
 ESCALA 1:100



RUA AMÉRICO BRASILIENSE
 PROJETO DE REFORMA (A CONSTRUIR)
 ESCALA 1:100

ESTE PROJETO ATENDE AO DECRETO FEDERAL Nº 32296/04 E A NORMA BRASILEIRA Nº 9050 QUANTO A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

- RESERVAÇÃO:**
- 1- O AUTOR DO PROJETO E O DIRENTE TÉCNICO DA OBRA SÃO RESPONSÁVEIS PELA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) E DAS EXIGÊNCIAS DAS CONCESSÓRIAS LOCAIS.
 - 2- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18757/2015.
 - 3- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Observação: Este projeto foi elaborado com base nas medidas do terreno constantes na matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

PROJETO SIMPLIFICADO		1 / 2
CONSTRUÇÃO PREDIAL 3 - COMERCIAL		
Nº 11-6-0		
LOCAL: RUA AMÉRICO BRASILENSE	Nº 330	
LOTE: 8	QUANTERIO: 641	QUADRA: H
BARRIO: CAVALI	ZONA: 206	
REPRESENTANTE / UNIDADE: 0 / 1	TOTAL UNIDADES: 0	N. BARRIÉROS / UNIDADE: 0 / 1
TOTAL UNIDADES: 0	TOTAL UNIDADES: 0	TOTAL UNIDADES: 0
<p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO OBJETO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>DECLARO PARA OS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA TERÇA PESSOA, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.</p> <p>DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES, JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>2- QUALQUER ALTERAÇÃO NA OBRA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.</p>	<p>DECLARACIONTE</p> <p>PROFESSOR</p> <p>ACQUILINA</p> <p>NOME: PAULO EDUARDO SOUZA</p> <p>CPF: 35.875.888-88</p> <p>RG: 42.390.046-8 SSP/SP</p> <p>DECLARACIONTE</p> <p>PROFESSOR</p> <p>NOME: ALBERTO BERTINI VALLAGARES - ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>DATA: 05/05/2017</p> <p>ART: 13.271/2008 INSCR. MUNICIPAL: SENEFA DALINE</p> <p>DECLARACIONTE</p> <p>PROFESSOR</p> <p>NOME: MARCELO BERTINI VALLAGARES - ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>DATA: 05/05/2017</p> <p>ART: 13.271/2008 INSCR. MUNICIPAL: SENEFA DALINE</p>	
RESERVAÇÃO À P.M.C.		

Observação: Este projeto foi elaborado com base nas medidas do terreno constantes na matrícula emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

PROJETO SIMPLIFICADO 2 / 2

CONSTRUÇÃO PREDIAL 3 - COMERCIAL				
NRH-6-D				
LOCAL: RUA AMÉRICO BRASILENSE		N.º 300		
LOTE: 6		QUADRA: II		
BARRIO: CAMBÉ		RUA: 208		
N.º BARRIOS / LINHA: 0 / 1		N.º BARRIOS / LINHA: 0 / 1		TOTAL LINHAS: 1

ENDEREÇO: _____ CEP: _____ DATA: _____ LOCAL: _____		DECLARAÇÕES DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO ÔNUS DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
ACORDADA NOME: PAULO EDUARDO ROSA CPF: 01.073.838-08 RG: 41.380.088-8 SEP/SP		DECLARO PARA OS EFETOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA FORMA DEBIDA, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO TÉCNICA VIGENTE, INCLUSIVE À DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.	

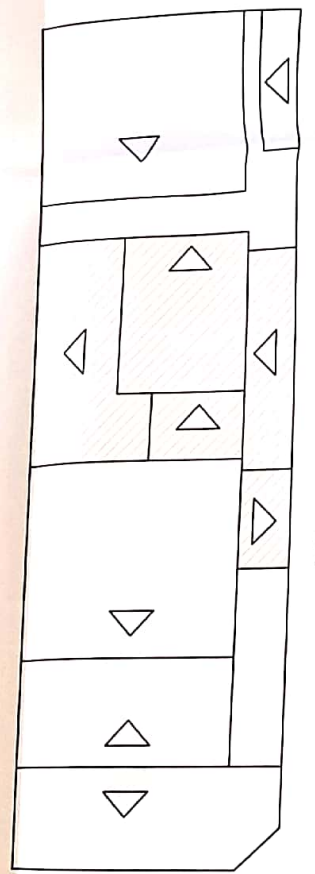
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME: MARCELO BEFFINA VALLADARES - ENGENHEIRO CIVIL ART: _____ NOME: MARCELO BEFFINA VALLADARES - ENGENHEIRO CIVIL ART: _____		DECLARO QUE: 1- SEI DEBIDA MENTE A EXISTÊNCIA DE ATOS EM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOBEITO APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS CONCESSIONÁRIOS JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- REQUERER A REVISÃO DO PROJETO SEJA IMEDIATAMENTE COMUNICADO À P.M.C.	
--	--	---	--

REVISÃO À P.M.C.

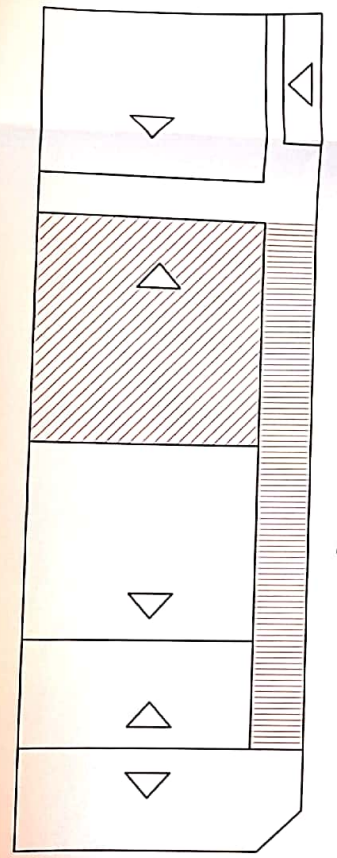
ESTE PROJETO ATENDE AO DECRETO FEDERAL Nº5296/04 E A NORMA BRASILEIRA Nº9050 QUANTO A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

OBSERVAÇÕES:

- 1- O AUTOR DO PROJETO E O ORÇANTE TÉCNICO DA OBRA SÃO RESPONSÁVEIS PELA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) E DAS EXIGÊNCIAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS.
- 2- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº18757/2015
- 3- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



RUA AMÉRICO BRASILENSE
COBERTURA EXISTENTE
ESCALA 1:50



RUA AMÉRICO BRASILENSE
COBERTURA À CONSTRUIR
ESCALA 1:50

